



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

OFÍCIO CIRCULAR N. /2008/PFDC/MPF-GPC

Brasília, de julho de 2008.

Assunto: 1) Apresentação da Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão; e
2) Metas da nova gestão.

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o, apresento-me a Vossa Excelência na nova função de Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, em conformidade com os artigos 11 e seguintes da LC 75/93. A PFDC visa à garantia do efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública aos direitos constitucionais do cidadão, agindo de ofício ou mediante representação, notificando as autoridades ou pessoas envolvidas para fazerem cessar o desrespeito verificado. Ademais, a PFDC coordena as atuações dos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão, dentre outras atividades.

Tendo em vista as inúmeras áreas de atuação deste órgão e sendo este ano comemorativo de várias datas importantes da vida constitucional e infraconstitucional de nosso país, como os 20 anos da edição da Constituição Federal, os 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, faz-se apropriado eleger metas, mesmo com dedicação as outras questões relevantes que são tratadas na PFDC, tais como moradia, não discriminação, alimentação adequada, comunicação social, inclusão das pessoas com deficiência, dentre outras.

Por sermos uma federação com repartição de competências e competências comuns, há de se dar encorajamento às atuações conjuntas entre os Entes Públicos e os Ministérios Públicos em prol desses sujeitos de direitos.

As escolhas dos temas “Criança e Adolescente”, “Sistema Prisional”, “Discriminação Racial”, “Saúde Mental” e “Proteção Social do Idoso”, dá-se em face das classes menos favorecidas, bem como daqueles que se encontram cumprindo medidas sócio-educativas, que infelizmente ainda não têm logrado o respeito pelas suas dignidades.

Os critérios de eleição dessas prioridades, ainda que os temas revelem por si mesmos suas relevância, no caso da “Criança e Adolescente” decorre do mandamento Constitucional contido no art. 227, que prevê para esse público absoluta prioridade de acesso ao direito à vida, à saúde, à dignidade, à alimentação, à educação, à profissionalização, à cultura e ao esporte.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

A superlotação carcerária das penitenciárias, notadamente das cadeias onde há tamanha promiscuidade entre presos perigosos e de menor potencial lesivo, com repercussão na saúde física e mental, é uma realidade desumana que urge seja corrigida, pois a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República indicado no art. 1º da Constituição Federal.

Por sua vez, está comprovado que os brasileiros negros ou pardos não têm tido o mesmo acesso e inclusão dos brasileiros considerados brancos. É que a população infantil e adolescente mais desassistida e que frequenta unidades de internação é prevalente desse tecido social. Também não é diferente o público das cadeias e penitenciárias, onde se vê analfabetos, semi-instruídos e pessoas sem qualificação profissional com difícil inserção no mercado de trabalho. É preciso prevenir este estado de coisas, sob pena de gerar ainda mais violência na sociedade.

A eleição dos direitos das pessoas com transtorno de saúde mental grave, dentre esses os que se encontram em manicômios judiciais; e do idoso, é também norteadada pela situação de maior vulnerabilidade social, econômica e política desses sujeitos de direitos. O Estado não pode deixar desrespeitar os doentes mentais, sejam os internados em casas especializadas, sejam os que cometeram crimes e para os quais a ressocialização é algo mais distante.

Não se pode esquecer do respeito à dignidade da pessoa idosa, seja garantindo-lhe uma subsistência digna, a existência de abrigos e de políticas públicas próprias de saúde voltada para esse público.

A propósito dos eventos supramencionados a serem celebrados este ano, a PFDC vem dando apoio para a preparação da XI Conferência Nacional de Direitos Humanos, que será realizada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos nos dias 15 a 18 de dezembro próximo, a qual tem como objetivo a revisão e atualização do Plano Nacional de Direitos Humanos. Para maiores informações referentes ao evento, acessar a página www.sedh.gov.br e contatar e-mail: conferenciadh@sedh.gov.br

Com essas considerações, solicito a Vossa Excelência seja dada especial consideração para esses temas, no sentido de contribuir para tornar efetivos esses direitos fundamentais, ao mesmo tempo que solicito poder contar com a sua colaboração nas atividades desenvolvidas por este órgão.

Atenciosamente,

GILDA PEREIRA DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão